

EDITAL EPD/BP 4/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 29 de junho a 8 de agosto de 2023, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário nos seguintes componentes curriculares:

I. ANÁLISE DE DADOS

Professor responsável: Mário Antônio Monteiro

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: 3 horas semanais

Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Análise de Dados; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

II. CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Professor responsável: Fernando César Gentile

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Noturno – 3 horas semanais

Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Ciência e Engenharia dos Materiais; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

III. FUNDAMENTOS DE PESQUISA OPERACIONAL

Professor responsável: Fábio Luis Fonseca

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Noturno – 3 horas semanais

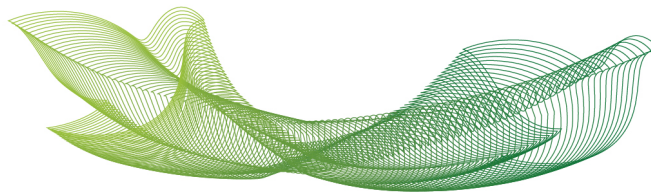
Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Introdução à Pesquisa Operacional; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

IV. GESTÃO CONTÁBIL E DE CUSTOS

Professor responsável: Wagner Gomes Sebastião

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Noturno – 3 horas semanais



Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Gestão Contábil e de Custos; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

V. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

Professor responsável: Fernando César Gentile

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Noturno – 3 horas semanais

Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Processos de Fabricação; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

VI. SISTEMAS DE PRODUÇÃO E MÉTODOS

Professor responsável: Amauri Olivio

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Noturno – 3 horas semanais

Critérios de avaliação: ter cursado com aprovação o componente curricular Sistemas de Produção e Métodos; Entrevista com a Coordenação; Análise do maior CRA.

Parágrafo único. O período de monitoria será de 21 de agosto a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

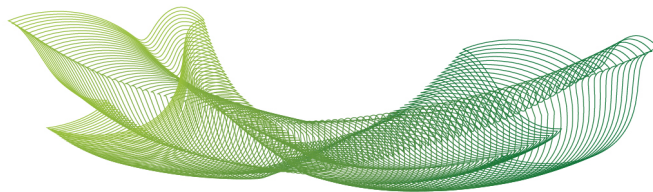
Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular no período de 9 a 15 de agosto de 2023.

Art. 6.º O resultado da monitoria será divulgado no período de 16 a 18 de agosto de 2023 por meio de resposta do Protocolo OnLine.



Art. 7.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

Art. 8.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de junho de 2023.

Mário Antônio Monteiro
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção